



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 030/2011**

**Fixa a taxa de inscrição e remuneração do Pessoal para o Concurso Público para seleção de candidatos à Residência Médica da Universidade de Taubaté – UNITAU.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** em conformidade ao Processo nº R-114/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O valor da taxa de inscrição para o Concurso Público para seleção de candidatos à Residência Médica 2012, coordenado, supervisionado e executado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica - Copesa, e subordinado à Comissão de Residência Médica – Coreme, será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

**Parágrafo único.** O não comparecimento do candidato às provas, por qualquer motivo, implicará a sua desclassificação automática no referido Concurso Público, não tendo o candidato direito a qualquer tipo de compensação/devolução do valor da taxa de inscrição, a qual se destinará a cobrir despesas administrativas da UNITAU.

**Art. 2º** O pessoal docente e técnico-administrativo da Universidade de Taubaté e da Coreme, envolvido com as atividades internas no Concurso Público para seleção de candidatos à Residência Médica, será remunerado de acordo com o descrito abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>I - DIVULGAÇÃO</b>		
Suporte operacional	Período	50,00
<b>II. DIGITAÇÃO</b>		
Suporte operacional	Período	50,00



**UNITAU**

<b>III. INSCRIÇÃO</b>		
Suporte operacional	Período	50,00
<b>IV. PREPARAÇÃO DAS PROVAS</b>		
Elaboração das provas	Por questão elaborada	100,00
<b>V. APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>		
Coordenador	Período	300,00
Plantão dos Professores elaboradores de provas	Período	200,00
Fiscal	Período	200,00
Suporte operacional (pessoal de apoio)	Período	100,00
Suporte operacional (serviços terceiros)	Período	200,00
<b>VI. MATRÍCULA</b>		
Suporte operacional	Período	50,00

**Parágrafo único.** Executando-se o explicitado nos devidos campos, os valores indicados são correspondentes ao período de 04 (quatro) horas, considerando-se os centésimos para efeito de cálculo de remuneração total.

**Art. 3º** A realização de todas as atividades previstas nesta Deliberação dependerá de planejamento previamente aprovado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 4º** A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica – Copesa, poderá, se necessário, convocar os servidores e professores da Universidade de Taubaté, para a realização do Concurso Público.

**Art. 5º** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, subordinados à Coreme e submetidos à decisão do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 20 de outubro de 2011.

**MARCOS ROBERTO FURLAN**  
**VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 25 de outubro de 2011.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**